



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE ENSINO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-917.

www.univasf.edu.br

NOTA INFORMATIVA Nº 01/2026 – COMISSÃO DE SELEÇÃO/UNIVASF

**ASSUNTO: CRITÉRIOS DE VALIDADE DOCUMENTAL E RITO DE AVALIAÇÃO DAS
CARTAS DE INTENÇÃO (EDITAL Nº 05/2026 – PRONERA/ENGENHARIA
AGRONÔMICA).**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela PORTARIA Nº 0075/REITORIA/UNIVASF, DE 21 DE JANEIRO DE 2026, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da Razoabilidade, da Finalidade e da Segurança Jurídica, presta os seguintes esclarecimentos e estabelece as diretrizes para a fase de avaliação das Cartas de Intenção:

1. DA VALIDADE POR RASTREABILIDADE DIGITAL:

Considerando que a submissão das inscrições ocorreu exclusivamente em ambiente digital restrito (<https://sistemas.univasf.edu.br/ps/>), mediante autenticação por CPF ou e-mail e senha pessoal, esta Comissão reconhece a identificação digital do subscritor como prova plena de autoria. Portanto, a ausência de assinatura de próprio punho, portal Gov.Br ou certificação digital nas Cartas de Intenção é classificada como irregularidade formal sanável, não prejudicando a validade do documento.

2. DA PROTEÇÃO À CONFIANÇA E ISONOMIA:

Em respeito ao princípio da Autotutela Administrativa e visando garantir a ampla participação no âmbito do PRONERA, ficam ratificados os deferimentos das inscrições já publicados. É vedada a desclassificação retroativa por vício de assinatura, assegurando que o mérito acadêmico prevaleça sobre formalismos instrumentais, desde que preservada a rastreabilidade sistêmica da autoria.

3. DO RITO DE AVALIAÇÃO E MARCO TEMPORAL:

Para assegurar a estrita isonomia e a transparência do certame, a Comissão estabelece que: As avaliações de mérito de todas as Cartas de Intenção (assinadas ou com autoria presumida via sistema) serão realizadas sob o mesmo critério técnico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ REITORIA DE ENSINO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-917.

www.univasf.edu.br

O início dos trabalhos de avaliação ocorrerá exclusivamente após a publicação desta Nota, garantindo que nenhum candidato seja avaliado sob critérios distintos ou em momentos processuais divergentes.

Esta medida visa resguardar a integridade do processo seletivo e o cumprimento da função social do programa.

Petrolina - PE, 19 de março de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO – EDITAL 05/2026

UNIVASF / PRONERA

PEDRO ROBINSON FERNANDES DE MEDEIROS
PRESIDENTE